



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial dos profissionais do magistério do Município de São João da Mata, conforme Lei Federal nº 11738/2008, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica autorizada a adequação do vencimento básico do cargo de professor quadro do magistério, previsto no Anexo II da Lei Complementar Municipal, nº 25/2021, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Conforme a Lei Federal nº 11.738/2008, e portaria do MEC nº 67/2022, o vencimento básico para o cargo de professor, proporcionalmente à carga horária fixada em Lei Complementar Municipal para a ser o valor de R\$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais).

Parágrafo único: O Município está autorizado a pagar os valores dos reajustes dos meses de janeiro, fevereiro e março em até 03 (três) parcelas, juntamente com as folhas de de pagamentos subsequentes.

Art. 3º - Os pagamentos correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro do corrente anos de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Mata, 24 de março de 2022.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Lei Municipal Complementar 025 de 01 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

Quadro de Cargos Efetivos

Anexo II

Vagas	Cargo	Valor	CH/S
02	Especialista em Infraestrutura e Planejamento	R\$ 2.100,00	20h
18	Auxiliar Administrativo e Suporte de Gestão	R\$ 1.350,00	40h
15	Auxiliar Operacional e Controle de Acessos	R\$ 1.250,00	30h
04	Operador de Maquinas Pesadas	R\$ 1.650,00	40h
04	Auxiliar de Operações da ETA	R\$ 1.300,00	40h
04	Pedreiro	R\$ 1.500,00	40h
03	Jardineiro	R\$ 1.300,00	40h
06	Gari	R\$ 1.300,00	40h
03	Operador de Reciclagem	R\$ 1.300,00	40h
02	Coveiro	R\$ 1.300,00	40h
26	Agente de Serviços Gerais e Gestão Operacional	R\$ 1.300,00	40h
25	Motorista	R\$ 1.450,00	40h
42	Professor	R\$ 2.308,00	24h
02	Professor de Educação Física	R\$ 2.308,00	24h
30	Auxiliar de Zeladoria	R\$ 1.250,00	30h
08	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00	40h
04	Agente de Endemias	R\$ 1.550,00	40h
01	Medico do PSF	R\$ 9.200,00	40h
01	Medico Clinico Geral	R\$ 2.500,00	20h
01	Medico Ginecologista	R\$ 2.210,00	20h
01	Dentista	R\$ 2.500,00	30h
11	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.600,00	30h
02	Fisioterapeuta	R\$ 2.650,00	30h
02	Psicólogo	R\$ 2.650,00	30h
01	Enfermeiro	R\$ 2.500,00	30h
01	Especialista em Análises	R\$ 2.000,00	20h
01	Farmacêutico	R\$ 3.000,00	40h
02	Nutricionista	R\$ 1.500,00	30h
01	Psicopedagogo	R\$ 1.400,00	20h
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.100,00	30h
01	Auxiliar de Controle de Zoonoses	R\$ 1.100,00	30h
02	Assistente Social	R\$ 2.000,00	30h
01	Oficial de Serviços e Obras Públicas	R\$ 1.500,00	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

Trata da adequação dos vencimentos do piso salarial dos professores municipais.

A valorização do magistério é o único caminho para uma sociedade melhor.

O Executivo Municipal coloca-se à disposição para debates e esclarecimentos necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 24 de março de 2022.

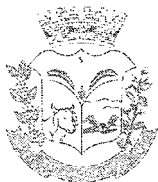
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL
NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO/FUNDEB**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES ANUAIS PREVISTOS		
	2021	2022	2023
Adequação ao piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério.	R\$ 1.386.252,72	R\$1.560.643,31	R\$1.756.972,24
METODOLOGIA DE CÁLCULO: O valor anual encontrado em 2021 corresponde ao apurado no fechamento do exercício e informado em prestações de contas, como o SIOPE, sendo que neste total encontram-se inclusos os vencimentos, vantagens pessoais como quinquênio, décimo terceiro salário, terço de férias e encargos incidentes sobre os vencimentos. Sobre o valor encontrado em 2021 foi aplicado o índice de 12,58% (doze virgula cinquenta e oito por cento) chegando ao valor total apontado em 2022 e sobre este mais 12,58 para apurar o estimado em 2023. Para o exercício atual e de 2023 foi aplicado o mesmo índices de acréscimo, respectivamente de 12,58%, visando apenas a obediência ao dispositivo legal que exige repercussão de despesas continuadas para o exercício subsequente, não ensejando o entendimento de que será necessariamente esse índice a ser utilizado futuramente Para apuração do percentual a ser aplicado sobre os vencimentos dos profissionais do magistério, em 2022, foi apurada a diferença entre o valor do piso nacional em dez/2021 no valor de R\$ 2.050,00 (correspondente a 24 horas trabalhadas por semana), para o piso nacional vigente no valor de R\$ 2.308,00 (24 horas semanais).			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais ao índice de 12,58%, e a adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério, representarão um acréscimo de despesas de pessoal, no orçamento vigente de R\$ 174.390,59 que corresponde a 0,89% da receita corrente líquida projetada para o exercício de 2022.

A despesa com pessoal no exercício de 2021 alcançou o índice de 42,17 % da RCL, percentual consolidado, ou 39,62% da RCL apenas o Executivo, aí incluídos os inativos e pensionistas que compõem o cálculo do percentual apurado. Considerando-se a média apurada nos últimos dois meses, janeiro e fevereiro/2022 temos 32,14% da RCL, Consolidado. Pelo percentual apurado depreende-se que a adequação proposta se enquadra perfeitamente aos índices atuais da folha.

A revisão salarial e a adequação do piso salarial do magistério não terá impacto relevante nos gastos com a folha de pagamento.

Tais despesas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e nem tão pouco o equilíbrio das contas públicas, vez que a LDO e LOA/2022, contemplaram a recomposição salarial ora concedida.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO

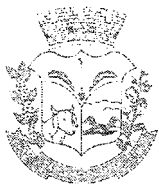
Eloir de Paula Leal
Contador CRC 094.855/O-4

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG

gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br

Telefax: (0xx35) 3455-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**Declaração de Compatibilidade da Despesa
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para devidos fins, que a adequação dos vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Nacional do Magistério para o exercício de 2022 e a execução das despesas decorrentes, será realizada com adequação orçamentária/financeira, e serão observados, integralmente, os dispositivos legais pertinentes, e que a despesa referente a adequação dos vencimentos dos Professores ao Piso Nacional do Magistério é compatível com o Plano Plurianual de Investimentos; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.


Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal